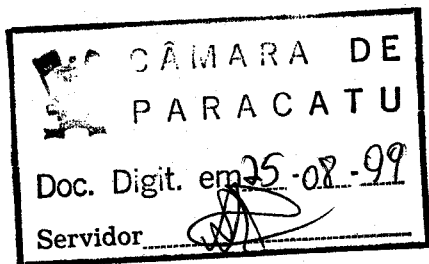




# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 124/1997

Concede licença para tratamento de saúde ao vereador que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", c/c com artigo 56, I, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996, e,

Considerando a decisão do Plenário da Câmara Municipal de Paracatu que houve por bem aprovar, à unanimidade de seus membros, o pedido de licença para tratamento de saúde do vereador João Jesus Macedo, nos termos da instrução objeto do Processo Legislativo nº 000900/97,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador João Jesus Macedo, licença para tratamento de saúde pelo prazo certo de 35 (trinta e cinco) dias, a iniciar-se dia 26.09.1997 e a findar-se em 31.10.1997, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos trinta dias do mês de Setembro de 1997.



VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO  
Presidente

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através <u>Jornal</u>	
<u>Folha do Noroeste</u>	
Nº <u>206</u>	
<u>[Signature]</u>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: [camaraputu@ada.com.br](mailto:camaraputu@ada.com.br)

PUB-LI-C A Ç Ã O	
(ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Período	<u>30/09/97</u> a <u>10/10/97</u>
Através de	<u>Quadrante de diários</u>
	<u>da Câmara e Prefeitura</u>